



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-05529/22

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato de pensão por entendê-lo legal.

ACÓRDÃO AC1-TC 01455/22

01. Origem: *Instituto de Previdência do Município de João Pessoa*

02. Beneficiário: **Darcilio Dantas Dias Novo** *Pensão Vitalícia.*

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: *Maria de Fátima Guedes Dantas*

3.2. Cargo: *Psicóloga Escolar*

3.3. Matrícula: *31.075-1*

3.4. Lotação: *Inativo*

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável *Instituto de Previdência do Município de João Pessoa*

4.2. Data da Publicação: *Semanário Oficial, de 26 de janeiro de 2018, fl. 08.*

05. Relatório da Auditoria: *O Órgão Técnico não detectou inconformidades na concessão do benefício, razão pela qual concluiu pela legalidade, sugerindo o registro do ato concessório, Portaria N° 008/2018, à fl. 7.*

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): *Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.*

07. Voto do Relator: *Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.*

08. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 7, em nome de **Darcilio Dantas Dias Novo**, concedendo-lhe o competente registro.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 21 de julho de 2022.*

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

*Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 26 de Julho de 2022 às 10:52



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 26 de Julho de 2022 às 09:00



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 26 de Julho de 2022 às 17:40



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO